



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**, por ordem da Ordenadora de Despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **contratação de empresa especializada para manutenção e reparos na estrutura física da unidade de saúde da família Gabriel Marcelino de Sousa**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso I: para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de reparos na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa, localizado na rua Everaldo Martins, s/n, Jardim Amadeus, foi realizado um levantamento das necessidades conforme planilha orçamentária em anexo ao processo, informamos, que as planilhas SINAPI e SEDOP não foram utilizadas para realizado orçamento uma vez que as mesmas não contemplam os tipos de serviços que serão executados. Desta forma foi utilizadas a cotação de mercado dentro do município. Informamos ainda, que o conselho Municipal de Saúde autorizou a execução dos serviços, já que conhecem a real necessidade, bem como o pagamento do mesmo com recurso do PMAQ, uma vez que a unidade de saúde em questão é contemplada, podendo este recurso ser utilizado para melhorar a qualidade dos serviços ofertados a população.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a **BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI**, em consequência da sua especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, nos termos do art. 24 inciso I da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI**, no valor de R\$ **23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais instituições do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0002.2.088 – Gestão do Programa PMAQ

Classificação Econômica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo art. 24, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO a **BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI**.

Trairão/PA em 07 de janeiro de 2020

JANAINA MEDINA PEREIRA
Comissão de licitação
Presidente